



CENTRO DE COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL DE  
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

## DESCRIÇÃO DE PROGRAMA

# Programa Vale Feira



2026





# SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL/PROJETO SOCIAL	4
2.1. Contexto	4
2.2. Público-alvo	4
2.3. Objetivos do programa	5
2.4. Quadro normativo	5
2.5. Recursos	6
2.6. Atividades	6
2.7. Produtos	7
2.8. Resultados	7
2.9. Impactos	8
2.10. Pressupostos	8
3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA	9
4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS	10
5. LINHA DO TEMPO DO PROGRAMA	11
REFERÊNCIAS	12





# Programa Vale Feira

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**Nome do Programa/Projeto: Vale Feira**

**Data de Implementação do Programa/Projeto: Junho de 2021**

**Localização: Goiás -GO**

**População do Município: 24.172 pessoas**

**Instituição: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Responsável pela Validação: Danielly Estevam – pesquisadora  
CIAP**





## 2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA VALE FEIRA EM GOIÁS - GO

Esta seção fornece a descrição textual dos itens componentes do *Diagrama (seção 3)* e do *Mapa de Processos e Resultados (seção 4)*, presentes abaixo neste documento. Os itens elencados para descrição visam sintetizar o funcionamento do programa ou projeto, detalhando o contexto operacional, a interação entre seus componentes (insumos, processos e produtos) e indicar como esses elementos devem contribuir para se alcançar os resultados e o impacto social almejado. Visa-se, assim, trazer esclarecimentos sobre as condições necessárias para a realização desse programa ou projeto.


### 2.1. Contexto

O Programa Vale Feira foi criado em resposta aos desafios relacionados à insegurança alimentar e nutricional enfrentados por famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Goiás. Sua implementação buscou integrar as ações da rede de proteção social ao fortalecimento da agricultura familiar, promovendo simultaneamente o acesso a alimentos de qualidade e a geração de renda para produtores rurais locais. A gestão do programa é realizada por um comitê intersetorial formado por representantes das Secretarias de Assistência Social, Agricultura, Administração e Finanças, e da Mulher, Juventude e Direitos Humanos, garantindo a articulação entre diferentes políticas públicas para ampliar a efetividade da iniciativa.

### 2.2. Público-alvo

O Programa Vale Feira atende dois públicos estratégicos. O primeiro é composto por pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou em cadastro municipal específico. Entre os beneficiários, é assegurada prioridade às famílias chefiadas por mulheres sem cônjuge ou companheiro e às mães solo, com reserva mínima de um terço das vagas do programa.

O segundo público é formado por agricultores familiares e assentados da reforma agrária estabelecidos no território do município de Goiás. Esses produtores atuam como fornecedores dos



alimentos comercializados por meio do programa, fortalecendo a economia local, incentivando a produção rural e promovendo a geração de renda no campo.

### 2.3. Objetivos do programa/projeto

- **Garantir segurança alimentar e nutricional:** Proporcionar às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica acesso regular a alimentos de qualidade.
- **Fortalecer a agricultura familiar:** Promover a aquisição direta de produtos de agricultores familiares e assentados da reforma agrária do município.
- **Estimular o desenvolvimento econômico local:** Fomentar a circulação de recursos no comércio local e ampliar as oportunidades de geração de renda para os produtores rurais.
- **Incentivar hábitos alimentares saudáveis:** Ampliar o consumo de alimentos frescos e nutritivos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.
- **Combater o consumo de ultraprocessados:** Promover a substituição de produtos ultraprocessados por alimentos in natura e minimamente processados, favorecendo uma alimentação mais saudável.

### 2.4. Quadro normativo

- **Lei Municipal nº 280, de 24 de junho de 2021:** Institui o Programa Vale Feira, estabelecendo seus objetivos, público-alvo, critérios de participação e diretrizes para a execução das ações voltadas à segurança alimentar e ao fortalecimento da agricultura familiar.
- **Lei Municipal nº 331, de 15 de dezembro de 2022:** Altera dispositivos da Lei Municipal nº 280/2021, promovendo a atualização do valor do benefício concedido às famílias participantes e ampliando a quantidade de beneficiários atendidos pelo programa.





## 2.5. Recursos

- **Recursos financeiros:** Dotação orçamentária própria do município destinada ao financiamento do programa, assegurando o pagamento de benefício mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por unidade doméstica beneficiária.
- **Instrumentos operacionais:** Utilização de cédulas físicas denominadas “Vale Feira”, empregadas como mecanismo de acesso das famílias aos produtos comercializados pelos agricultores participantes.
- **Infraestrutura de comercialização:** Aproveitamento da estrutura das feiras locais para a realização das transações entre beneficiários e produtores rurais.
- **Identificação dos produtores:** Uso de flâmulas e outros materiais de identificação para sinalizar os agricultores familiares credenciados e participantes do programa.
- **Sistemas de gestão e cadastro:** Cadastro e acompanhamento de beneficiários e produtores rurais, possibilitando o controle, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

## 2.6. Atividades

- **Cadastramento de beneficiários:** Identificação, seleção e registro das famílias elegíveis ao programa, conforme os critérios estabelecidos pela legislação municipal.
- **Credenciamento de fornecedores:** Cadastro e habilitação de agricultores familiares e assentados da reforma agrária aptos a fornecer produtos por meio do programa.
- **Emissão e distribuição dos vales:** Produção, controle e entrega dos vales às famílias beneficiárias para utilização nas feiras e pontos de comercialização credenciados.
- **Controle da utilização dos benefícios:** Acompanhamento da circulação dos vales e conferência das operações realizadas entre beneficiários e produtores participantes.
- **Pagamento aos produtores rurais:** Processamento e repasse dos valores correspondentes aos vales recebidos pelos agricultores familiares na comercialização de seus produtos.
- **Articulação e gestão intersetorial:** Realização de reuniões periódicas entre os órgãos envolvidos para alinhamento de procedimentos, definição de estratégias e aperfeiçoamento da execução do programa.

- 
- 
- **Monitoramento e avaliação:** Elaboração de relatórios técnicos com base nos dados gerados pela execução do programa, subsidiando o acompanhamento dos resultados e a tomada de decisões pela gestão.

## 2.7. Produtos

- **Circulação de recursos financeiros na economia local:** Movimentação de recursos públicos diretamente no comércio de alimentos produzidos pela agricultura familiar, fortalecendo a economia do município e promovendo a geração de renda para os produtores rurais.
- **Relatórios de execução do programa:** Produção de documentos técnicos contendo informações sobre beneficiários atendidos, produtores participantes, valores movimentados e resultados alcançados, subsidiando o monitoramento, a avaliação e o aperfeiçoamento da política pública.
- **Base de dados para gestão pública:** Consolidação de informações sobre segurança alimentar, vulnerabilidade social e produção agrícola local, apoiando o planejamento e a tomada de decisões pelas áreas de assistência social e agricultura.
- **Rede fortalecida de comercialização local:** Ampliação da conexão entre agricultores familiares e consumidores beneficiários, promovendo canais permanentes de comercialização da produção rural.

## 2.8. Resultados

- **Escoamento da produção agrícola local:** Ampliação da comercialização dos produtos da agricultura familiar, garantindo maior estabilidade e continuidade na venda da produção rural.
- **Fortalecimento do mercado consumidor local:** Formação de um circuito econômico dinâmico entre produtores e beneficiários, estimulando a circulação de recursos dentro do próprio município.
- **Melhoria da segurança alimentar:** Acesso ampliado a alimentos de qualidade por famílias em situação de vulnerabilidade econômica, contribuindo para a redução da insegurança alimentar e nutricional.
- **Impacto social positivo:** Promoção de melhores condições de vida para a população atendida, com reflexos na saúde, na alimentação e na dignidade das famílias beneficiárias.



## 2.9. Impactos

- **Impactos sociais:** Promoção da melhoria da saúde, da dignidade e da qualidade de vida da população atendida, com fortalecimento das relações entre produtores rurais, comunidade e poder público. Contribui também para a redução das desigualdades sociais e da fome no município.
- **Impactos na saúde pública:** Redução de comorbidades associadas à má alimentação, como obesidade e outras doenças relacionadas ao consumo inadequado de alimentos, por meio do estímulo a hábitos alimentares mais saudáveis.
- **Impactos ambientais:** Minimização dos impactos ambientais decorrentes do sistema alimentar, ao valorizar a produção local e sazonal, reduzindo distâncias de transporte e, conseqüentemente, a pegada de carbono associada ao consumo de alimentos.

## 2.10. Pressupostos

- **Manutenção do estímulo à alimentação saudável:** O sucesso contínuo do programa depende da permanência de ações que incentivem os beneficiários a adotarem hábitos alimentares saudáveis, com maior consumo de alimentos in natura e minimamente processados.
- **Adesão dos beneficiários:** É pressuposta a continuidade da participação ativa das famílias atendidas, utilizando o benefício de forma regular e adequada no sistema de vales.
- **Engajamento dos produtores locais:** O programa depende do fortalecimento e da manutenção da adesão dos agricultores familiares e assentados da reforma agrária ao sistema de comercialização.
- **Participação do comércio local e feiras:** É necessário o envolvimento contínuo dos pontos de venda e das feiras locais credenciadas para garantir a operacionalização eficiente do programa e a circulação dos vales.

### 3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA/PROJETO

#### Nome do Programa

Vale Feira

#### Objetivos do Programa

- Garantir segurança alimentar e nutricional
- Fortalecer a agricultura familiar
- Estimular o desenvolvimento econômico local
- Incentivar hábitos alimentares saudáveis
- Combater o consumo de ultraprocessados

#### Público-alvo

Pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e agricultores familiares e assentados da reforma agrária estabelecidos no território do município de Goiás

## 4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS

### Contexto:

O Programa Vale Feira foi criado em resposta aos desafios relacionados à insegurança alimentar e nutricional enfrentados por famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Goiás.

### Recursos:

Recursos financeiros  
Instrumentos operacionais  
Infraestrutura de comercialização  
Identificação dos produtores  
Sistemas de gestão e cadastro

### Atividades

Cadastramento de beneficiários  
Credenciamento de fornecedores  
Emissão e distribuição dos vales  
Controle da utilização dos benefícios  
Pagamento aos produtores rurais  
Articulação e gestão intersetorial  
Monitoramento e avaliação

### Produtos:

Circulação de recursos financeiros na economia local  
Relatórios de execução do programa  
Base de dados para gestão pública  
Rede fortalecida de comercialização local

### Pressuposto

Manutenção do estímulo à alimentação saudável  
Adesão dos beneficiários

### Resultados

Escoamento da produção agrícola local  
Fortalecimento do mercado consumidor local  
Melhoria da segurança alimentar  
Impacto social positivo

### Pressuposto

Engajamento dos produtores locais  
Participação do comércio local e feiras

### Impactos

Impactos sociais  
Impactos na saúde pública  
Impactos ambientais

## 5. LINHA DO TEMPO DO PROGRAMA

2021

- Lei Municipal nº 280, de 24 de junho de 2021

2022

- Lei Municipal nº 331, de 15 de dezembro de 2022



## 5.1. REFERÊNCIAS

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Avaliação de políticas públicas**: por onde começar? um guia prático para elaboração do Mapa de Processos e Resultados e Mapa de Indicadores. Belo Horizonte: FJP, 2022. Disponível em: <[https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/03.06\\_Guia-MaPR-Layout-Final.pdf](https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/03.06_Guia-MaPR-Layout-Final.pdf)>. Acesso em: 11 dez. 2023.

